



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1804, de 06 de dezembro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Município em Exercício de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 4º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada as seguintes dotações no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Elemento - 34 - 33.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Elemento - 33 - 31.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 06 de dezembro de 2013.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças